



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PINHÃO

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHÃO - PROJUDI

Rua XV de Dezembro, 157 - Mazurechen - Pinhão/PR - CEP: 85.170-000 - Fone: (42) 3309-3930 - E-mail: pinhaovaracivel@tjpr.jus.br

Processo: 0000366-05.2003.8.16.0134

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$18.972,30

Exequente(s): • CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA - CREA/PR

Executado(s): • LUIZ CARLOS TABORDA RIBAS

TERMO DE PENHORA

Por ordem da Exma. Dra. **NATALIA CALEGARI EVANGELISTA**, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Pinhão, de acordo com a Decisão de movimento 253.1, procede-se à penhora nestes autos número **0000366-05.2003.8.16.0134 de Execução Fiscal**, em que é exequente **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA - CREA/PR**, e executado **LUIZ CARLOS TABORDA RIBAS**, do seguinte bem: "**Imóvel de Matrícula nº 7.806 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhão - Estado do Paraná**", de propriedade de **Elisabeth Zeglan**. Nada mais havendo a constar, encerrei o presente termo que vai devidamente assinado para os seus devidos fins. Eu, Mônica Mendes Costa, Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

NATALIA CALEGARI EVANGELISTA

Juíza de Direito

Assinado Digitalmente

